



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1416 DE 25 DE JANEIRO DE 2001.

“ Cria a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco – AC, e modifica a Lei Nº 1.341, de 29 de dezembro de 1999.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE:

Faço saber que Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada na Câmara Municipal de Rio Branco a seguinte Estrutura Administrativa:

- Diretoria Executiva
- Diretoria Financeira
- Advocacia
- Assessoria Técnica da Mesa
- Coordenadoria de Recursos Humanos
- Setor de Informática
- Serviços Gerais, Protocolo e Expediente
- Setor Legislativo
- Setor de Material e Patrimônio
- Segurança
- Telefonia
- Sonoplastia
- Relações Públicas e Cerimonial.

**Art. 2º** - As Funções Gratificadas serão atribuídas a servidores da Casa, à critério da Mesa Diretora, no valor global de R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais), no total máximo de 10 (dez) funções.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE,  
EM 25 DE JANEIRO DE 2.001.

  
FLAVIANO MELO  
PREFEITO DE RIO BRANCO